

**Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras**  
**PROAD nº 14487/2019**  
**Pedido de Empenho nº 118/2019**

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 890,00**

**Credor: Fundação Editora da UNESP** (Doc. 7, fls. 06/07)

CNPJ: 54.069.380/0001-40

**Objeto: Inscrição de servidoras em curso – Assessoria da Escola Judicial**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição das servidoras Denise Pereira Toniolo e Elizabeth de Oliveira Rei no curso de “Gramática para Preparadores de Texto”, no formato Educação a Distância, com carga horária de 30 horas, a ser realizado no período de 28/08/19 a 30/10/19.	2	445,00	<b>890,00</b>

**Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.**

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com a Sra. Elizabeth de Oliveira Rei, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 2040, de segunda a sexta-feira.

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

**Enquadramento Legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante (conforme DOD-D, doc. 1); 02) o conteúdo programático do curso, a especificidade do tema, bem como a participação da docente Ibraíma Dafonte Tavares, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documento 4; 03) de acordo com o documento 8, o valor proposto pela empresa está compatível com o praticado com outros órgãos/empresas; 04) há parecer referencial da Assessoria Jurídica às fls. 17/21 do documento 7; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 07 de agosto de 2019.

(a) **KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA**  
Assistente-Chefe da Seção de Compras



**Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras**  
**PROAD nº 14487/2019**  
**Pedido de Empenho nº 118/2019**

**Reconheço.**

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO  
Coordenador de Compras

**Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.**

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração